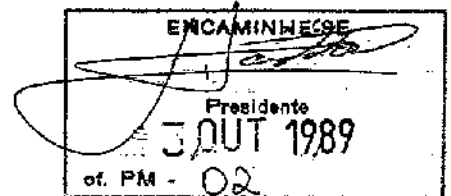




INDICAÇÃO N.º 2.207

Revalorização das bases de vencimentos e salários do funcionalismo municipal.



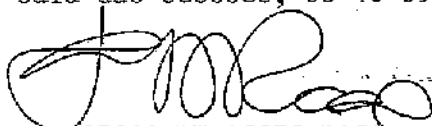
CONSIDERANDO que, apesar, ou até em consequência, da reestruturação do funcionalismo havida no final da Administração passada, já alterada várias vezes, continua crônica a má remuneração dos servidores públicos locais, de quaisquer dos regimes e formas de provimento, exceção feita aos cargos de CC-1 (Secretários e Coordenadores), recentemente revalorizados por lei;

CONSIDERANDO que os reajustes de vencimentos e salários havidos para o restante do funcionalismo não têm passado de meras tentativas de correção frente à inflação;

CONSIDERANDO que, mais do que meras correções, faz-se necessário revalorizar, efetivamente, os padrões dos vencimentos e salários (como já se fez com os cargos CC-1), sem o que o Município continuará a injustiçar seus servidores, pagando-lhes estipêndios incompatíveis com a pujança da cidade,

INDICO ao Sr. Prefeito Municipal determinar, urgentemente, remessa de projeto de lei à Câmara Municipal revalorizando verdadeiramente os vencimentos e salários do funcionalismo, a exemplo do que se fez com os cargos CC-1.

Sala das Sessões, 03-10-89


FRANCISCO DE ASSIS POÇO